



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 1 974.-
=====

APROVA as CONTAS do senhor Prefeito Municipal, referentes ao exercício econômico-financeiro de 1 971, do Departamento de Água e Esgoto =DAE=

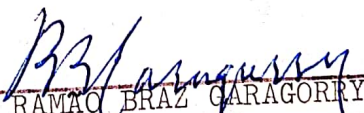
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA-DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Órgão Legislativo decreta e promulga a seguinte

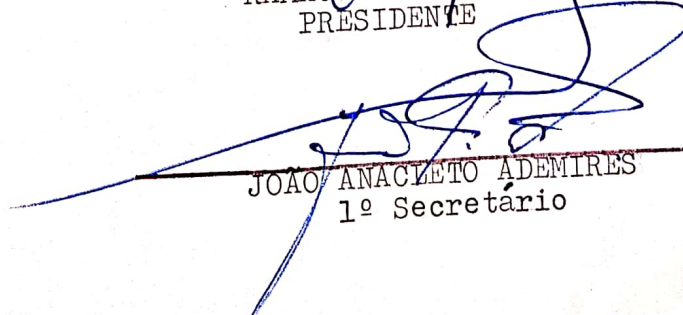
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Ficam aprovadas as CONTAS apresentadas ao Órgão Legislativo, que as julgou boas, nos termos do inciso X do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, relativas ao exercício econômico financeiro de 1 971 do Departamento de Água e Esgoto - DAE -, e de responsabilidade do então Prefeito General Antonio Moreira Borges.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 1 974.-


RAMÃO BRAZ CARAGORRY
PRESIDENTE


JOÃO ANACLETO ADEMIRIS
1º Secretário